

A fase final da Escola Eclética Brasileira em matéria ética

Prof. Dr. Leonardo Prota

(Instituto de Humanidades – Londrina – PR – Brasil)

leoprota@sercomtel.com.br

Resumo: Registra-se que a busca de uma nova fundamentação para a meditação ética foi coroada no século XVIII na Inglaterra e na obra de Kant. Na França, caberia a Maine de Biran conduzir o pensamento francês ao enfrentamento dessa temática. O assunto é considerado pelo autor bem estudado, como é comprovado em publicações do Instituto de Humanidades. Registra-se, em particular, a novidade representada por Maine de Biran em matéria ética, notadamente pelo fato de que, sem eliminar o recurso à transcendência, imaginou um caminho que não representava simplesmente a retomada da Escolástica. Nesse particular, Cousin abandonou o Mestre (Biran), o mesmo ocorrendo com a cúpula da Escola Eclética Brasileira. Lamentável abandono felizmente superado por Paul Janet, restaurando o caráter histórico da pesquisa numa perspectiva moderna. Seu eudemonismo racional é claramente uma recusa da solução escolástica.

Palavras-chave: moral; fundamentação da moral; ecletismo; Paul Janet; eudemonismo.

1. Considerações iniciais

Analisando a fase final da Escola Eclética, fica evidente uma lacuna existente entre a relevante novidade representada por Maine de Biran e a solução dada a essa trajetória por Paul Janet. A trilha aberta por Maine de Biran foi abandonada, na França; pouco ficamos sabendo desse período de abandono e de como se originou o tão celebrado desfecho. O mesmo aconteceu no Brasil: a liderança que se tornou conhecida, a exemplo de Domingos de Magalhães, abandonou a trilha mencionada.

Talvez fosse necessário empreender uma investigação a esse respeito; talvez não; possivelmente, o desinteresse histórico seja uma prova adicional da pouca relevância que é atribuída a essa circunstância.

Não é meu intuito, neste momento, ocupar-me disso; meu propósito é evidenciar a solução encontrada por Paul Janet, de que se tinha conhecimento no Brasil, tanto que veio a ser adotada oficialmente pela cátedra de filosofia do Colégio Pedro II, o que a tornava obrigatória em todo o ensino secundário do Império.

Portanto, após um breve registro a respeito do coroamento da busca de nova fundamentação da moral e do significado da obra de Biran, tratarei da ética eclética na versão de Paul Janet.

2. Coroamento da busca de nova fundamentação da moral

A necessidade de busca de nova fundamentação para a moral resultou de problemas levantados pelo surgimento da ciência moderna. Não penso seja necessário reconstruir o caminho que levou a esse desfecho, visto que o assunto foi satisfatoriamente estudado, como é documentado em livro de minha autoria, “As filosofias nacionais e a questão da universalidade da filosofia”. Registramos, em particular, a recusa da ciência pela Escolástica e o abandono das propostas de Francisco Suarez.

A busca de uma nova fundamentação para a moral teve seu coroamento no séc. XVIII na Inglaterra e na obra de Kant. Considero igualmente bem estudado esse período. Uma importante colaboração para elucidação desse processo foi dada pelo Instituto de Humanidades com a tradução dos textos respectivos de Shafsterbury, Mandeville e Joseph Butler, dos quais não se tinha conhecimento, mas apenas do coroamento, com a obra de Hume.

3. A obra de Biran e seu significado

Na França, caberia a Maine de Biran conduzir o pensamento francês ao enfrentamento dessa temática, cujos resultados considero igualmente bem estudados. Permito-me simplesmente sublinhar a novidade introduzida por Maine de Biran. O principal objetivo de suas análises minuciosas e exaustivas foi o ato voluntário, para nele descobrir uma primeira evidência da causalidade e da liberdade.

O ato voluntário dá-se quando empreendo essa ou aquela ação sem que para tanto haja qualquer excitação exterior. Se movo o meu braço, faço-o por uma deliberação exclusiva da minha vontade. Detendo-se no seu minucioso exame, Maine de Biran acredita ter fundado empiricamente as ideias de eu, causa e liberdade. Mas essa descoberta não o satisfaz, razão pela qual prossegue na análise. De onde provêm as ideias de Deus, Bem, Moral? Não será possível identificar a experiência que lhes dá origem? Eis o tema a que dedicou toda a vida.

Maine de Biran, além de estabelecer uma nítida separação entre a vida animal e aquela propriamente humana, distinguia o que denominava de vida do espírito. A primeira constituía o objeto próprio da fisiologia enquanto a ciência da vida humana era a psicologia. A parcela maior de sua meditação foi dedicada à ciência da vida humana, na maneira especial como a encarava. Acreditava ter encontrado uma base sólida experimental, para fundar uma teoria do conhecimento capaz de estabelecer a desejada conciliação entre racionalistas e empiristas. A experiência externa se complementava com a experiência interna, salvando de um só golpe o método empirista e a integridade do eu.

Maine de Biran estabeleceu laços estreitos com um grupo de espiritualistas e neocatólicos, empenhados na busca de uma filosofia capaz de combinar as conquistas do pensamento moderno com os postulados religiosos. É possível que esse relacionamento tenha servido para consolidar seu pensamento de preservar a transcendência sem abdicar do marco de experiência humana; contudo, ele distinguiu experiência mística (dada a poucos) e experiência religiosa (acessível *motu próprio*). A experiência da transcendência seria dada, no curso histórico, a seres privilegiados. Em síntese,

essa é a novidade apresentada por Maine de Biran, que mereceria continuidade e aprofundamento. Pelo contrário, a liderança que se tornou conhecida, a exemplo de Domingos de Magalhães, abandonou a trilha aberta por Maine de Biran (que seria retomada por Paul Janet), de que se tinha conhecimento, tanto que foi adotada oficialmente pela cátedra de filosofia do Colégio Pedro II, o que a tornava obrigatória em todo o ensino secundário do Império.

Há, portanto, uma lacuna que se preserva em relação à Escola Eclética, pelo abandono dessa trajetória pelo próprio Cousin, o mesmo ocorrendo com a cúpula da Escola Eclética Brasileira, o que, no nosso caso, originou a confusão com os tradicionalistas.

Até hoje, não temos conhecimento de como poderia ter sido preenchida essa lacuna. O que teria sido necessário no aprofundamento e continuidade dessa pesquisa, quem sabe? Possivelmente, algo na linha traçada por William James em sua pesquisa sobre os fatos religiosos, isto é, já que se trata de experiência, catalogar aquelas de que se tem notícia e classificá-las, de acordo com critérios definidos, em vista de uma avaliação.

Paul Janet, sem tomar esse caminho, deu continuidade ao pensamento de Maine de Biran restaurando o caráter histórico da pesquisa numa perspectiva moderna.

4. A ética eclética na versão de Paul Janet

Restaurando a grandiosidade do método histórico descoberto por Cousin, transcorrido no período subsequente à queda de Luiz Felipe (1848), Paul Janet tem o propósito de eliminar a possibilidade de aproximação entre ecletismo e misticismo. Ele afirma claramente que a filosofia não repousa em nenhuma intuição do absoluto, mas consiste num saber do absoluto que é completamente humano e cujo progresso depende do desenvolvimento das ciências positivas.

A aplicação do método histórico à moralidade tem lugar no livro “A moral”, publicado na França em 1874.

A obra inicia com a seguinte conceituação da moral: “A moral é a parte da filosofia que trata da lei e do fim das ações humanas; tem por objeto o bem, como a lógica tem por objeto o verdadeiro”.

Distinguindo a moral em teórica e prática, esclarece que a moral teórica estuda o dever e a prática os deveres. Para a correta compreensão do tema, Janet entende que “o estudo da prática deve preceder a abordagem teórica”.

Iniciando essa abordagem escreve: “Sendo o homem livre, isto é, tendo o poder de governar-se a si mesmo, tornar-se senhor de si próprio, é-lhe mister uma regra de ação, que seja a lei desse

poder e lhe indique seu fim. (...) Indagar qual seja essa lei e determinar sua natureza, tal é o objeto da moral teórica”.

Considerando que o ser humano é induzido, por natureza, a buscar o prazer e evitar a dor, ele pergunta: “Será necessária outra lei além desta? O que chamamos de bem? Não será o que proporciona prazer? O que chamamos de mal? Não será o que nos causa dor? Poderá o bem ser outra coisa que a felicidade? O mal outra coisa que infelicidade? Poderá a moral ter outro fim mais do que ensinar-nos a ser felizes?”

Convencido de que o fim da moral é alcançar a felicidade, reforça o conceito de que não é obedecendo cegamente à lei da natureza que induz à busca da felicidade que essa finalidade é conseguida; de fato, demonstra que nem sempre o prazer é um bem e a dor um mal. Sendo o prazer, por si só, incapaz de servir de princípio a qualquer moral, será que pode dar lugar ao princípio da utilidade?

Paul Janet critica acerbamente o utilitarismo em suas várias versões, sobretudo na expressão difundida por Stuart Mill, e denomina-o moral de interesse. Escreve:

Sendo distinto do prazer e da utilidade o bem moral ou honesto, não pode a lei da atividade humana ser procurada nem na paixão, que tem por objeto o prazer, nem no interesse bem entendido, que tem por objeto o útil, nem finalmente no sentimento. Essa lei existe em outro princípio de ação que se chama o dever.

A lei moral, pela circunstância de que o homem acha-se também ligado à animalidade, assume a forma de um constrangimento, de uma ordem, de uma necessidade. É um mandamento, uma proibição. “Faze o bem e não faças o mal” – tal é a sua fórmula. Fala como um legislador, como um senhor.

O constrangimento de que se trata não é, entretanto, físico, mas puramente moral. Impõe-se à nossa razão, sem violentar a liberdade.

Este gênero de necessidade que só se impõe à razão sem constranger a vontade, é a obrigação moral. Dizer que o bem é obrigatório é, pois, dizer que nos consideramos como obrigados a cumprí-los sem que sejamos a isso forçados. Pelo contrário, desde que o cumpríssemos por força, cessaria de ser o bem. Deve, portanto, ser exercido livremente, e o dever pode ser definido como uma necessidade consentida. É o que está expresso nesta definição de Kant o dever é a necessidade de obedecer à lei pelo respeito à lei.

Janet iria, entretanto, conciliar essa fundamentação racional da moralidade, de inspiração kantiana, com a tradição escolástica, que a considerava meio adequado à conquista da felicidade, doutrina que passaria à história com a denominação de *eudemonismo*. Afirma:

Ja vimos que o sentimento é um princípio insuficiente para fundar a lei moral. Quererá isto dizer que deva ser completamente evitado e tratado como inimigo? É o defeito da moral de Kant o de atirar uma espécie de desfavor aos bons sentimentos e às inclinações naturais que nos conduzem ao bem espontaneamente e sem esforço. Ele só reconhece o caráter da moralidade onde existe obediência ao dever, isto é, esforço e luta, o que implica definitivamente em resistência e rebelião, porquanto a luta supõe o obstáculo.

Janet via no rigor kantiano um resultado do protestantismo, da doutrina da predestinação. Repugna-lhe aceitar que existam eleitos e réprobos porque infere dessa distinção que os eleitos são justamente os que nascem viciosos, porquanto vêem na lei moral o seu caráter repressor e inibidor. Os que são bons por natureza não chegam a alcançar o mérito, que estaria circunscrito ao cumprimento à lei por puro respeito. Não é essa a virtude dos gregos, exclama, “virtude acessível e branda, virtude amável e nobre, virtude misturada de ritmo e de poesia”. Não é a virtude cristã, “virtude de ternura e de coração, virtude de dedicação e de fraternidade”. Paul Janet conclui do modo seguinte:

Não se trata de substituir, pois, a moral do dever pela moral do sentimento; apenas nos levantamos contra a exageração de Kant, que exclui inteiramente o sentimento do domínio da moralidade, e frequentemente parece confundir na moral o meio com fim. O fim é chegar a sermos bons, Se Deus começou por nos fazer tais, dispensando-nos de uma parte dos esforços para chegar ao fim, seria uma moral imperfeitíssima aquela que encontrasse meio de se queixar, que equiparasse os bons e os maus sentimentos, e constituísse até um privilégio em favor destes. O sentimento, diga Kant o que quiser, não é, pois, o inimigo da virtude; lhe é, pelo contrário, o ornamento e a flor. Aristóteles foi ao mesmo tempo mais humano e mais verdadeiro quando disse: 'O homem virtuoso é aquele que se apraz em praticar atos de virtude'. Não basta ser virtuoso; é preciso também que o coração ache prazer em o ser. Se a natureza já aprouve fazer por nós os primeiros gastos, seria ser muito ingrato querer-lhe mal por isso.

A doutrina eclética assim fundamentada denominou-se eudemonismo racional e à sua justificativa Paul Janet dedicaria todo um tratado (*La Morale*, 1874), resumido e incorporado ao compêndio que tanto sucesso iria alcançar no Brasil. Naquela hora diria que “nosso princípio fundamental é que o *bem moral* supõe o *bem natural* que lhe é anterior e serve de fundamento”. Vale dizer a busca da felicidade, que Kant rejeita como objetivo da moral, ilumina-se pela razão natural. Assim, a felicidade é uma escolha racional, identifica-se com a perfeição, revestindo-se do caráter de obrigatoriedade que não lhe atribuíra Aristóteles.

No mesmo texto, Paul Janet esclarece ainda o sentido do bem moral: “definimo-lo como a identidade da perfeição e da felicidade, – ele escreve - e demos a esta doutrina o nome de endemonismo racional”. E ainda: "O bem moral consiste em preferir em nós o que há de melhor ao que há de inferior, os bens de alma aos bens do corpo, a dignidade da natureza humana à servidão das paixões animais, as nobres afeições do coração às inclinações de um vil egoísmo".

Em suma, o bem moral consiste para o homem em tornar-se verdadeiramente homem, isto é, uma vontade livre, guiada pelo coração, esclarecida pela razão.

O bem moral toma diferentes nomes, segundo as relações sob as quais é considerado. Por exemplo, toda vez que se tem principalmente como objeto o homem individual, em sua relação consigo mesmo, o bem se torna o que reclama o honesto, e tem principalmente por objeto a dignidade pessoal. Com relação aos outros homens, o bem toma o nome de justo, e tem principalmente por objeto a felicidade de outrem. Consiste, quer em não fazer a outrem o que não queríamos que se nos fizesse a nós mesmos, quer em fazer a outrem quanto queríamos que nos fizessem a nós mesmos. Enfim, com relação a Deus, o bem se chama o piedoso ou o santo, e consiste em tributar ao pai dos homens e do universo, tudo quando lhe é devido.

Assim, o honesto, o justo e o santo são os diferentes nomes que toma o bem moral, segundo consideramos a nós mesmos, ou os outros, ou Deus.

Sob estas formas diferentes, o bem moral se apresenta sempre com os mesmos caracteres. É:

1º) Desinteressado, isto é, deve ser almejado pelo seu valor intrínseco e não por suas consequências.

2º) Obrigatório, isto é, logo que o concebemos, reconhecemo-nos como obrigados a cumpri-lo.

3º) Meritório, isto é, uma vez cumprido, conquanto o fosse livremente e com conhecimento de causa, investe o agente moral de uma certa qualidade que se chama o mérito.

Para evidenciar, uma vez mais, o caráter peculiar do eudemonismo, a saber, de que a

felicidade é uma escolha racional que se identifica com a perfeição, assume uma obrigatoriedade que não lhe atribuiu Aristóteles, permito-me uma última citação:

~~ação por prática, pois, a lei moral é a lei que se aplica a todos os casos, particularmente, a lei moral~~
diante dos olhos, se nos quisermos aperfeiçoar moralmente. (...) Quando se diz que a lei é obrigatória, é claro que se trata da lei moral tal qual em si mesma, em sua pureza, em sua verdade absoluta. Esta lei não pode, todavia, obrigar a nenhum agente, sem que lhe seja conhecida, sem que ele seja presente, isto é sem que ele a aceite como verdadeira e lhe reconheça a aplicação necessária em cada caso particular. Esta faculdade de reconhecer a lei e aplicá-la a todas as circunstâncias que se apresentam é o que se chama a consciência. A consciência é, pois, o ato do espírito pelo qual aplicamos a um caso, particular, a uma ação por praticar-se, ou já praticada, as regras gerais dadas pela moral. É também o juiz interior que condena ou absolve.

Concluindo, o eudemonismo racional é claramente uma recusa da solução escolástica.

Nota bibliográfica:

A edição brasileira do *Tratado Elementar de Filosofia*, de Paul Janet, apareceu em 1885 e a do 2º volume, em 1886; ambas a cargo da Editora Garnier (Rio de Janeiro). Consta dessa edição a indicação de ser obrigatória a sua adoção nos Liceus Estaduais desde que o fora pelo Colégio Pedro II. Precedentemente, a mesma editora havia publicado a tradução da *Filosofia da felicidade*, do mesmo autor.

As citações utilizadas no texto são extraídas do 2º volume do *Tratado Elementar de Filosofia, Seção II*, que trata da Moral Teórica, trechos reproduzidos em: Curso de Humanidades 3 – Moral: Guias de estudo. Antonio Paim, Leonardo Prota, Ricardo Vélez Rodriguez. Londrina: EDUEL: Instituto de Humanidades, 1997, p.142 -166.

The final stage of the brazilian eclectic school in ethical matters

Abstract: It is well known that the search for a new foundation of the ethical meditation found its crowning in the XVIII century in England and in Kant's work. In France, it fell to Maine de Biran to lead the French thought to facing this set of themes. The subject is considered well studied by the author, as it is proved in publications of the Institute of Humanities. Note, in particular, the novelty represented by Maine de Biran in ethical matters, especially by the fact that, without rejecting the resort to transcendence, he thought out a course that did not simply represent the resumption of Scholasticism. In this respect, Cousin abandoned his master (Biran), the same happening to the summit of the Brazilian Eclectic School, a regrettable abandonment luckily remedied by Paul Janet, who recovered the research historical character in a modern perspective. His rational Eudaemonism is a clear refusal of the scholastic solution.

Keywords: moral; moral foundation, eclecticism, Paul Janet, eudaemonism.

Data de registro: 25/05/2011

Data de aceite: 13/07/2011